



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

Edição Digital n° 775

Páginas 24

Guaratuba, 27 de maio de 2.021





RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Sandra Regina Mariano

Prazo: prorroga o prazo contratado por mais 8 (oito) meses contados da data da assinatura, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012).

Função: Enfermeiro

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.

Guaratuba, 28 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Joana Gonçalves da Silva

Prazo: prorroga o prazo contratado por mais 8 (oito) meses contados da data da assinatura, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012).

Função: Técnico em Enfermagem

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.

Guaratuba, 27 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Luci de Freitas Borba

Prazo: prorroga o prazo contratado por mais 8 (oito) meses contados da data da assinatura, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012).

Função: Técnico em Enfermagem

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.

Guaratuba, 26 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Luciana Maciel Teixeira

Prazo: prorroga o prazo contratado por mais 8 (oito) meses contados da data da assinatura, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012).

Função: Técnico em Enfermagem

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.

Guaratuba, 27 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Jane Mari Leite Alves

Prazo: prorroga o prazo contratado por mais 8 (oito) meses contados da data da assinatura, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012).

Função: Lavador e Passador de Roupas Hospitalares

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.

Guaratuba, 30 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Município de Guaratuba

CONTRATADO: Andréia Roseli Raach Kotz

PRAZO: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012), vedada nova prorrogação.

FUNÇÃO: Auxiliar de Cuidador Social

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.

Guaratuba, 17 de maio de 2021

ROBERTO JUSTUS

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Município de Guaratuba

CONTRATADO: Solange Ponciano Bernardo Bandeira

PRAZO: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela Emenda Constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a Alínea B do inciso IX do Artigo 98 da Lei Orgânica e pelo Artigo 4º do Decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012), vedada nova prorrogação.

FUNÇÃO: Auxiliar de Cuidador Social

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.

Guaratuba, 17 de maio de 2021

ROBERTO JUSTUS

PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 23.865

Data 21/05/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$





114.471,46 (cento e catorze mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

51 - 3.3.90.30.00.00 00510 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

304 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

316 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25.000,00

JURÍDICA

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

443 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00

JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

560 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00

JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

1187 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 500,00

CIVIL

1190 - 3.1.90.94.00.00 00101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 100,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA 07.004.08.241.0010.2.032. PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA

732 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00

JURÍDICA

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA 10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.608.0019.2.093. COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES

1201 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.953,46

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR

1036 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 13.000,00

CIVIL

1042 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00

18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA AREA RURAL

18.001 GABINETE DO SECRETARIO

18.001.15.543.0016.1.086. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS ESTRADAS RURAIS

1197 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Suplementação: 91.553,46

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

62 - 3.3.90.40.00.00 00510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 5.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

442 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 1.000,00

GRATUITA

446 - 3.3.90.40.00.00 00303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB

504 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 600,00

CIVIL

06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E

OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

555 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA 07.004.08.241.0010.2.032. PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA

731 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA 10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.608.0019.2.093. COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO A PESCA E SUA ATIVIDADES

842 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.953,46

JURÍDICA

15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO

15.001 GABINETE DO SECRETARIO

15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

1063 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 17.000,00

CIVIL

18 SECRETARIA ESPECIAL PARA DEMANDAS DA AREA RURAL

18.001 GABINETE DO SECRETARIO

18.001.15.543.0016.1.086. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DAS ESTRADAS RURAIS

1127 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

90 RESERVA DE CONTINGENCIA

90.999 RESERVA DE CONTINGENCIA

90.999.99.999.0099.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA

1143 - 9.9.99.99.00.00 00999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 50.000,00





Total Redução: 91.553,46
Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
SAUDE
1198 - 3.3.90.39.00.00 03495 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 318,00
JURÍDICA
1200 - 3.3.90.39.00.00 05314 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 500,00
JURÍDICA
1199 - 3.3.90.39.00.00 08314 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA
PROMOÇÃO SOCIAL
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE
ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMÍLIA - PAIF
1196 - 3.3.90.39.00.00 1325 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 100,00
JURÍDICA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E
DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
762 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA FÍSICA 10.000,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.108. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA FISCAL
1126 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 22.918,00
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá
como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado
na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei
Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1000 Recursos ordinarios (Livres) 10.000,00
TOTAL: 10.000,00
Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também
alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de
Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma
de Desembolso 2018, no que couber.
CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 21 de maio de 2021.
ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

DECRETO Nº 23.866

Data: 21 de maio de 2021

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais à servidor.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13,
artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais ao servidor
abaixo relacionado, conforme segue:

Romerito Cassio Mendes Ottoni

100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus
efeitos a partir de 1º de maio de 2021, revogando-se todas as
disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de maio de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 23.867

Data: 21 de maio de 2021

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais à servidores.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13,
artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX,
e tendo em vista o protocolado sob nº 7324/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais aos
servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Leonardo Tiller

100% (cem por cento) sobre o vencimento base;

Edinaldo Tiller

100% (cem por cento) sobre o vencimento base;

Reginaldo Tiller

100% (cem por cento) sobre o vencimento base;

Felipe Nascimento Tiller

55% (cinquenta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus
efeitos a partir de 15 de março de 2021, revogando-se todas as
disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.868

Data: 25 de maio de 2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 4 de junho,
próximo, tendo em vista o feriado de Corpus Christi.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente, dia
4 de junho de 2021, tendo em vista o feriado de Corpus Christi.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá
expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder
Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua
natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de
Saúde, Secretaria Municipal da Segurança Pública e Departamento de
Fiscalização..

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em
face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para
eventuais convocações da administração durante os dias mencionados
no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.021

Data: 21 de maio de 2021

Súmula: Designa a servidora MARELI DE SOUZA CARDOSO
PEREIRA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe
remuneração prevista em lei

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº
1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo
administrativo sob nº 9986/21, RESOLVE:





Art. 1º Fica designada a servidora MARELI DE SOUZA CARDOSO PEREIRA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Rural DO Caovi..

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de abril de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de maio de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.022

Data: 21 de maio de 2.021

Súmula: Designa a servidora SANDRA MARA NARDES DE SOUZA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 9984/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SANDRA MARA NARDES DE SOUZA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Rural do Caovi..

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de abril de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de maio de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.023

Data: 21 de maio de 2.021

Súmula: Revoga, integralmente, as Portarias Municipais que designaram servidoras para funções específicas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 9984/21, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais que designaram servidoras para funções específicas conforme segue:

12.771/21 – Adriele Souza Santos – efeitos 10/05/21;

12.749/21 – Liliane Gonçalves Ferreira – efeitos 09/05/21;

12.779/21 – Daniele Correa da Silva – efeitos 10/05/21;

12.752/21 – Patrícia da Silva Cruz – efeitos 09/05/21;

12.762/21 – Tainara Eunice Smeck Machado – efeitos 10/05/21;

12.789/21 – Karyna Brunetti Lucinda – efeitos 10/05/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de maio de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.024

Data: 21 de maio de 2.021

Súmula: Designa a servidora ADRIELE SOUZA SANTOS para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Máximo Jamur, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 70, 73, alínea

“b” da Lei Municipal nº 1309/08, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 9977/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ADRIELE SOUZA SANTOS para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Máximo Jamur.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora em Unidade Educacional Porte I, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de maio de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de maio de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.025

Data: 21 de maio de 2.021

Súmula: Designa a servidora QUEZIA CRISTINA GOMES DA SILVA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Máximo Jamur, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 70, 73, alínea “b” da Lei Municipal nº 1309/08, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 9977/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora QUEZIA CRISTINA GOMES DA SILVA, matrícula funcional nº 55011 para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Máximo Jamur.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de maio de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de maio de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.026

Data: 21 de maio de 2.021

Súmula: Designa a servidora LILIANE GONÇALVES FERREIRA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal João Gualberto, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 70, 73, alínea “b” da Lei Municipal nº 1309/08, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 9966/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LILIANE GONÇALVES FERREIRA, matrícula funcional nº 21752, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal João Gualberto.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 10 de maio de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de maio de 2.021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





PORTARIA Nº 13.027

Data: 21 de maio de 2021

Súmula: Designa a servidora DANIELE CORREA DA SILVA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto à Secretaria Municipal da Educação, concedendo-lhe remuneração prevista em lei. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 70, 73, alínea "b" da Lei Municipal nº 1309/08, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 9975/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora DANIELE CORREA DA SILVA, matrícula funcional nº 21901, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto à Secretaria Municipal da Educação,

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.028

Data: 21 de maio de 2021

Súmula: Designa a servidora PATRICIA DA SILVA CRUZ para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 70, 73, alínea "b" da Lei Municipal nº 1309/08, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 9974/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora PATRICIA DA SILVA CRUZ, matrícula funcional nº 21589, para exercer a Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 10 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.029

Data: 21 de maio de 2021

Súmula: Designa a servidora TAINARA EUNICE SMECK MACHADO para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto ao CMAE, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 70, 73, alínea "b" da Lei Municipal nº 1309/08, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 9976/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora TAINARA EUNICE SMECK MACHADO, matrícula funcional nº 54781, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto ao CMAE.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.030

Data: 24 de maio de 2021

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ICLEIA DE ARAÚJO. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 9436/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de junho de 2021 à 31 de agosto de 2021, à servidora ICLEIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula funcional nº 17151, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/Abril/2009 à 31/Março/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.031

Data: 24 de maio de 2021

Súmula: Concede Licença Especial à servidora CELIA MARIA GONÇALVES NASCIMENTO BOREK.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 7346/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de outubro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, à servidora CELIA MARIA GONÇALVES NASCIMENTO BOREK, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 22027, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 12/Maio/2003 à 13/Maio/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.032

Data: 24 de maio de 2021

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ANDREA RODRIGUES GARCIA COSTA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 7346/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de maio de 2021 à 31 de julho de 2021, à servidora ANDREA RODRIGUES GARCIA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22093, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Setembro/2003 à 31/Agosto/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.





Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.033

Data: 24 de maio de 2021

Súmula: Concede Licença Especial à servidora INDIARA FRANCES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 7043/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de maio de 2021 à 31 de julho de 2021, à servidora INDIARA FRANCES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21434 e 22151, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Fevereiro/2009 à 31/janeiro/2019 e 26/Março/2004 à 25/Março/2014, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.034

Data: 24 de maio de 2021

Súmula: Concede Licença Especial à servidora CATIA REGINA SILVANO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 3750/21/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 17 de maio de 2021 à 16 de agosto de 2021, à servidora CATIA REGINA SILVANO, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22258, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 22/Fevereiro/2005 à 21/Fevereiro/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.035

Data: 24 de maio de 2021

Súmula: Concede Licença Especial à servidora REGINA LUCIA FERRAZ TORRES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 17313/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de junho de 2021 à 31 de agosto de 2021, à servidora REGINA LUCIA FERRAZ TORRES, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula funcional nº 21867, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Novembro/2004 à 31/Outubro/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.036

Data: 24 de maio de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Kezia da Silva Santos

Matrícula funcional nº 56901

Período: 02/05/21 à 15/05/21

Maria Nunes Entraut

Matrícula funcional nº 21418

Período: 13/05/21 à 11/07/21;

Olga Lopes de Souza

Matrícula funcional nº 21917

Período: 11/05/21 à 08/08/21;

Rogério Fernando Martins dos Santos

Matrícula funcional nº 35271

Período: 18/05/21 à 15/08/21;

Soeli Aparecida Martins

Matrícula funcional nº 22021

Período: 17/05/21 à 23/05/21.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.037

Data: 24 de maio de 2021

Súmula: Concede Licença Especial à servidora EVA WIECZORKOWSKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 8881/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de junho de 2021 à 31 de agosto de 2021, à servidora EVA WIECZORKOWSKI, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 14951, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Maio/2008 à 30/Abril/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.038

Data: 24 de maio de 2021

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor OSNY LINZMEYER.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 8881/20, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de setembro de 2021 à 1º de dezembro de 2021, ao servidor OSNY LINZMEYER, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula



funcional nº 30369, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Julho/2008 à 30/Junho/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.039

Data: 25 de maio de 2021

Súmula: Recompõe a Comissão de Pregão do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 6º do Decreto Municipal nº 7.786/06, e tendo em vista o protocolado sob nº 10141/21, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras Patrícia Inácio Custódio Rocha da Silva, ocupante do cargo de Gestora Pública, matrícula funcional nº 59321 e, Silvana Aparecida Diniz, ocupante do cargo de Diretora Técnica, matrícula funcional nº 69661, para exercerem a função de Pregoeiras do Município, para conduzir de forma permanente, todos os pregões eletrônicos e presenciais, sem prejuízo de nomeação específica de outro pregoeiro, inclusive assinatura de atas e demais atos necessários para a conclusão do pregão.

Art. 2º Compõem a equipe de apoio administrativo ao Pregoeiro do Município, os seguintes servidores:

Adriano Cavalheiro Petroski

Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 65621

Priscila Kuntermann de Oliveira

Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 55541

Alexsandra Aparecida Pinheiro Alberdanha

Contadora – matrícula funcional nº 32231

Maricel de Souza

Contadora – matrícula funcional nº 24471

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 12.797/21.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.040

Data: 25 de maio de 2021

Súmula: Recompõe a Comissão Permanente de Licitação Pública.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 5, § 4º, RESOLVE:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Permanente de Licitação Pública com os seguintes membros servidores:

Presidente: Patrícia Inácio Custódio Rocha da Silva

Gestora Pública, Matrícula funcional 59321

Secretaria: Maricel de Souza

Contadora Municipal, Matrícula funcional 35631

Membros

Priscilla Kuntermann de Oliveira

Técnico Administrativo, Matrícula funcional 55451

Gabriella de Souza Pereira Ramos

Técnico Administrativo, Matrícula funcional 63231

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 12.400/20.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.041

Data: 25 de maio de 2021

Súmula: Designa a servidora KARYNA BRUNETTI LUCINDA para exercer a função de Diretora Escolar das Escolas Rurais, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os arts. 70, 73, alínea “b” da Lei Municipal nº 1309/08, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 9977/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora KARYNA BRUNETTI LUCINDA, matrícula funcional nº 63041 para exercer a função de Diretora Escolar das Escolas Rurais do Alto da Serra, Descoberto, Empanturrado, Limeira, Rio Bonito e Riozinho.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.042

Data: 25 de maio de 2021

Súmula: Determina instauração de Sindicância para apurar os fatos narrados no protocolo administrativo nº 5306/21.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância a abertura de uma Sindicância visando apurar se houve irregularidades funcionais com base nos fatos narrados e demais documentos juntados aos protocolos administrativos autos nº 5306/21.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para o término dos trabalhos.

Art. 3º Ultimada a sindicância, deverá ser remetido um relatório ao Gabinete do Prefeito, indicando se os fatos narrados são irregulares ou não.

Art. 4º Caso os fatos sejam considerados irregulares, o relatório deverá indicar quais os dispositivos legais em tese foram violados, para que seja determinada a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.043

Data: 25 de maio de 2021

Súmula: Interrompe a licença sem vencimentos da servidora Caroline Rocha Sereja, concedida pela Portaria Municipal nº 11.756/19.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 7501/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, a partir do dia 7 de junho de 2021, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares da servidora Caroline Rocha Sereja, concedida pela Portaria Municipal nº 11.756/19.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





PORTARIA Nº 13.044

Data: 25 de maio de 2.021.

Súmula: Altera membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os membros da Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Adriana da Silva Machado

Professor Docente – matrícula funcional nº 21310

Cidomar Sebastiao Rosa Barcelos

Professora Docente – matrícula funcional nº 55761

Daniele Correa da Silva

Professora Docente – matrícula funcional 21901

Debora Ribeiro Gonçalves

Chefe de Assessoria Técnica – matrícula funcional nº 70141

Fabiana Dal Lin

Professora Docente – matrícula funcional nº 21330

Gilmar Araújo Moreno

Motorista – matrícula funcional nº 33081

Marlene Aparecida de Oliveira Pinto

Auxiliar de Serviços Gerais – matrícula funcional nº 22018

Nathan Correa Pasciscenai

Diretor Técnico – matrícula funcional nº 69641

Priscila Xostelem Lago Sydor

Técnico Administrativo – matrícula funcional nº 63251

Romerito Cassio Mendes Ottoni

Técnico em Informática – matrícula funcional nº 54271

Tainara Eunice Smeck Machado

Professora Docente – matrícula funcional nº 54781

Tatiana Hirota Tanaka

Nutricionista – matrícula funcional nº 66891

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições, em especial as Portarias Municipais nº 12.833/21.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.021

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.045

Data: 25 de maio de 2.021.

Súmula: Altera membros do órgão julgador de primeira instância em procedimentos administrativos municipais no âmbito ambiental.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 10078/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado membros do órgão julgador ambiental em primeira instância para a análise de processos administrativos ambientais, incluindo-se os relativos ao exercício de poder de polícia decorrentes de infrações ao Código Ambiental do Município e demais legislação do Sistema Nacional do Meio Ambiente.

Art. 2º Os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, compõem o órgão julgador:

I – Manoela Cristina Amaral da Rocha – matrícula funcional 65.101.

II – Nathan Muller Sommer - matrícula funcional 56.251.

III – Clodoaldo José de Souza - matrícula funcional 5.561.

IV – Agatha Cristina Ferrarezi - matrícula funcional 66.351.

V - Rodrigo Augusto Rodrigues – matrícula funcional nº 70.551

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições, em especial as Portarias Municipais nº 12.288/20.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.021

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.046

Data: 25 de maio de 2.021.

Súmula: Altera membros representantes da Secretaria Municipal da Educação junto ao Conselho Municipal da Educação, biênio 2020/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 10240/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado membros representantes da Secretaria Municipal da Educação junto ao Conselho Municipal da Educação, biênio 2020/2022, quais sejam:

Conselheira Titular: Adriana da Silva Machado

Conselheira Suplente: Tainara Eunice Smeck Machado

Conselheira Titular: Karyna Brunetti Lucinda

Conselheira Suplente: Daniela Gonçalves

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições. em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.021

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2020

O Município de Guaratuba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Roberto Justus, portador do R.G. n.º 5.365.806-7/PR e inscrito no CPF sob n.º 018.691.799-60, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 20, inciso I do Decreto Federal nº 7.892/13 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, CANCELA, por este ato, a Ata de Registro de Preço nº 101/2020 da empresa NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 03.551.813/0001-68, com sede Rua Thomaz Liss, nº 320, Bairro Atuba, Colombo-Pr., CEP: 83.408-310, conforme processo Administrativo nº 2014/2021.

Guaratuba, 04 de abril de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

O Município de Guaratuba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Roberto Justus, portador do R.G. n.º 5.365.806-7/PR e inscrito no CPF sob n.º 018.691.799-60, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 20, inciso I do Decreto Federal nº 7.892/13 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, CANCELA, por este ato, a Ata de Registro de Preço nº 005/2021 da empresa MATHEUS KOPIAK DE AQUINO MEI 08908272909, inscrita no Nº CNPJ nº 35.295.792/0001-53, com sede à Rua Centenário, 850, C 02, Centro, Campo Largo – PR, CEP: 83.601-000, Telefone (41) 9 8870-6975, e-mail: ma_licitacao@hotmail.com, por descumprimento aos termos da Ata de Registro Preços, conforme processos Administrativos nº 8415/2020, 2035/2021 e nº 6728/2021 .

Guaratuba, 28 de abril de 2021.

Roberto Justus

Prefeito





REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA RESCISÃO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ Nº 04.368.898/0001-06

DISPENSA Nº 011/2016

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 107/2016

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 107/2016, que prevê a contratação da COPEL DIST, para fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública, nos termos estabelecidos na Lei municipal nº001/2008, de 12/11/2008.

CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, conforme Resolução Normativa nº888/2020, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Fornecimento nº. 107/2016 – PMG firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mesmo.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 29 de janeiro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 101/2021 - PMG

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade Nº. 001/2021 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA PERMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ n.º 21.565.887/0001-35

Endereço: SCN, Quadra 01, Bloco “G”, Sala 1218, Ed Esplanada Busines, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.711-070

Objeto: Prestação de serviços de Advocacia e Assessoria Jurídica que o contratado se compromete a executar para o contratante

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. – 510 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. – 511 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. – 1000 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor: a contratante pagará a CONTRATADA a remuneração honorária proporcional de 15 % (quinze por cento) em relação ao benefício econômico auferido em razão da interposição da ação

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 17 de maio de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 80/2021 - PMG

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 13/2021 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:EMPRESA: PORTAL DISTRIBUIDORA

HOSPITALAR

CNPJ: 26.570.361/0001-67

ENDEREÇO: Av. Almirante Saldanha, Quadra 15A Lote 01 N° 1238, Vila Marajoara, Jussara-Go

CEP: 76.270-000 Fone: (62) 98110-0900 E-mail

portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E

EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL

MUNICIPAL DE GUARATUBA, COM RECURSO

PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR CONFORME

PROPOSTA Nº.11343.124000/1200-02

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.304.0012.2.046.4.4.90.52.00.00. - 518 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 12 (Doze meses)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
4	49475	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica - Com elevação de leito através de 3 manivelas de aço inox escamoteáveis com cabo giratório. Estrutura em aço carbono retangular 50X30X1, 5mm de espessura. Estrado articulado em chapa de aço carbono dobrado com espessura de 1,5mm. Acabamento em pintura eletrostática com resistência química e mecânica, com tratamento antiferruginoso. Cabeceira e peseira removíveis em polímero de alto impacto, com pelo menos duas	UN	20	R\$ 2.400,00	48.000,00	UT15180





		grades laterais com sistema de subir e descer e guias de aço inox. Rodas de 3 " com freio individual em pelo menos 2 rodas (diagonal) , capacidade para pacientes de até 180kg. Com colchão hospitalar, com densidade mínima D28 e dimensões compatíveis com a cama.						
5	49476	Mesa de Cabeceira com mesa de refeição acoplada com regulagem de altura - Confeccionada em MDF com revestimento laminado. Contendo uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira. Tampo de refeição dobrável com ajuste de altura. Dimensões mínimas aproximadas da mesa: 80cm de altura, 50cm de largura 40cm de profundidade e do tampo: 60cm de	UN	20	R\$ 600,00	12.000,00	UTI5606	

		comprimento e 30 cm de largura.						
6	49477	Poltrona Hospitalar - Estrutura em aço ou ferro pintado com acabamento em pintura epoxi, estofamento do assento e dos encostos em courvin, com duas braçadeiras para coleta de sangue. Costas e pés reclináveis. Capacidade para até 120kg. Acionamento manual.	UN	20	R\$ 700,00	14.000,00	UTI5820	
7	49478	Suporte de Soro - Tipo pedestal fabricado em aço inox, base com pelo menos 4 pés com rodízios giratórios de 50mm de diâmetro, coluna fixa e telescópica fabricados em tubo de aço inox, 4 ganchos em aço inox, ajuste de altura através de manipulo. Altura regulável entre 1,3m (mínima) e até 2,5m (máxima).	UN	2	R\$ 185,00	370,00	UTI5904	
					TOTAL:	74.370,00		





FONE: (47) 3520-9000 E-MAIL licitacoes@altermed.com.br
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA, COM RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA Nº.11343.124000/1200-02

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE05.003.10.304.0012.2.046.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 12 (Doze meses)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	49472	Amnoscópio - com 3 ponteiros, corpo com aproximadamente 40 mm de diâmetro x 85 mm comprimento - corpo em aço inoxidável ou material cromado, cilíndrico, sólido, cônico pontas em material esterilizável, pontas em acrílico sólido que possuam lentes para aumento da imagem integradas ao equipamento, bivolt, conversor que permita o uso do aparelho em energia elétrica acoplado ao cabo através de conector especial. Possuir Ponta Grande: com aproximadamente 210x40x17m m. Ponta média: aprox. 190x40x13m m. Ponta pequena: aprox. 170x40x09m m. Bateria embutida e recarregável; Acompanha	UN	1	1.896,86	1.896,86	ORTOFEX MASTERR

		carregador bivolt; Lâmpada de led e embutida. Garantia de 1 Ano. Registro na Anvisa.					
					TOTAL:	1.896,86	

R\$ O Valor do contrato é de 1.896,86 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

26 de abril de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 071/2021 - PMG

DISPENSA Nº. 018/2021 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06

ENDEREÇO: Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Mossunguê, Curitiba-Pr.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço público de energia elétrica para iluminação pública.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.001.15.452.2.078.3.3.90.39.00.00-FONTE 507-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Prazo: 60 (sessenta) meses.

Valor: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Data de assinatura: 11 de maio de 2021

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 89/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 59/2020- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP

CNPJ: 13.547.970/0001-53

ENDEREÇO: Rua Egidio Ferronato, nº 188, Loteamento Industrial, CEP. 89.888-000, Caibi-SC, fone: 49- 3648-0897, e-mail: higix@higix.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

5.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 6314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 6314 - MATERIAL DE CONSUMO





Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca /Espec.
4	48387	HIDROXIDO DE CALCIO EM PÓ, PARA CAPEAMENTO - POTE COM 30G	PT	30	64,91	1.947,30	IODONTO SUL
8	48391	PASTA OU POMADA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE Atuando c/ tampão alveola	FR	20	26,70	534,00	IODONTO SUL
10	48393	PASTA DENTAL INFANTIL (SEM FLUOR), ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO FLEXIVEL COM 90 (NOVENTA) GRAMAS	TB	2000	17,90	35.800,00	POWERDENT
14	48398	REFIL DE RESINA COR VITA A2 DENTINA. (BASE DE ZICÔNIA E SÍLICA)	UN	40	29,12	1.164,80	MAQUIRA ZIRC ONFILL
20	48404	REFIL DE RESINA COR VITA C4 ESMALTE DENTINA. (BASE DE ZICÔNIA E SÍLICA)	UN	20	46,00	920,00	MAQUIRA ZIRC ONFILL
21	48405	COLTOSOL (CIMENTO PROVISÓRIO) - RESTAURADOR PROVISÓRIO PRONTO PARA USO	UN	30	9,60	288,00	MAQUIRA OBTUR
23	48407	ADESIVO ESMALTE/DENTINA MONOCOMPONENTE (FRASCO ÚNICO) FOTOPOLIMERIZÁVEL	FR	60	22,90	1.374,00	BIODINAMICA MASTER BOND
24	48408	AGENTE HEMOSTÁTICO-CONSTITUÍDO DE FIBRINA PURÍSSIMA EXTRAÍDA/P LASMA	CX	60	89,00	5.340,00	MAQUIRA HEMOSPON

33	48418	ALGINATO HIDROCOLOIDE PARA MOLDAGEM DE PRÓTESE PACOTE COM 500 GR.	PCT	50	20,00	1.000,00	MAQUIRA MAQUIRA
34	48419	ALGODAO EM ROLETE	PCT	500	2,15	1.075,00	SS PLUS SS PLUS
41	48426	ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 1- GOLGRAN	PÇ	20	13,55	271,00	KONNEM
53	48442	TIRA EM POLIESTER P/ USO ODONTOLÓGICO	CX	30	1,96	58,80	QUIMIDROLK-DENT
68	48457	TESOURA BUCK PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	10	39,10	391,00	MARYAM
71	48460	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	PÇ	60	6,09	365,40	KAVO KAVO
72	48461	BROCA DIAMANTA DA CÔNICA - 1062 FF	PÇ	40	14,50	580,00	MICRODONT
73	48462	BROCA DIAMANTA DA CILINDRICA - 3215 F	PÇ	40	2,50	100,00	MICRODONT
75	48464	ESPELHO ODONTOLÓGICO, ESPELHO BUCAL Nº .05	PÇ	120	2,61	313,20	PHARMA INOX
77	48466	PINÇA PORTA GRAMPO - PARA LEVAR O GRAMPO AO DENTE, EM PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO	PÇ	5	92,00	460,00	PRISMA
80	48469	PONTA DIAMANTA DA 1011	PÇ	60	1,74	104,40	MICRODONT
81	48470	PONTA DIAMANTA DA 1014	PÇ	80	1,74	139,20	MICRODONT
82	48471	PONTA DIAMANTA DA 1016 HL	PÇ	80	1,74	139,20	MICRODONT
83	48472	PONTA DIAMANTA DA 1034	PÇ	80	1,74	139,20	MICRODONT
84	48473	PONTA DIAMANTA DA 1036	PÇ	80	1,74	139,20	MICRODONT



85	484 74	PONTA DIAMANTA DA 1092	PÇ	80	1,74	139,20	MICR ODO NT
86	484 75	PONTA DIAMANTA DA 1190 F	PÇ	80	1,74	139,20	MICR ODO NT
87	484 76	PONTA DIAMANTA DA 3118F	PÇ	80	1,74	139,20	MICR ODO NT
10 5	484 98	BROCA DIAMANTA DA 2200	UN	30	1,74	52,20	MICR ODO NT
10 6	484 99	BROCA DIAMANTA DA 1151	UN	30	1,74	52,20	MICR ODO NT
11 3	485 06	CUNHA DE MADEIRA TAMANHO P	CX	20	7,84	156,80	PHA RMA INOX
11 4	485 07	BROCA DIAMANTA DA 3080	UN	30	1,74	52,20	MICR ODO NT
11 5	485 08	BROCA DIAMANTA DA CONICA TOPO INATIVO 3081	UN	40	1,74	69,60	MICR ODO NT
11 6	485 09	DESSENSIBI LIZANTE DE DENTINA	UN	20	83,10	1.662,0 0	FGM FGM

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 55.106,30 (cinquenta e cinco mil, cento e seis reais e trinta centavos).

Guaratuba, 05 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 87/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 59/2020- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 21.504.525/0001-34

ENDEREÇO: Rua Osório Duque Estrada, 763, Vargem Grande,
Pinhais-Pr., CEP: 83.321-060, e-mail:

licitacao@dentalprimecwb.com.br, fone: 041-3012-0304

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA
SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por
conta das seguintes despesas orçamentárias:

5.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE
CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE
CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE
CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 6314 - MATERIAL DE
CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Íte m	Cód igo	Descrição	Unid ade	Qua nt.	Val or Uni t. R\$	Valor Total R\$	Marca/E spec.
----------	------------	-----------	-------------	------------	-------------------------------	-----------------------	------------------

1	483 82	CAVITINE VERNIZ FORRADO R DE CAVIDADE S DE SECAGEM RÁPIDA	UN	20	13, 80	276,00	VARN AL BIODI NAMIC A
31	484 16	ESCOVA DENTAL, ADULTO, CERDAS MACIAS	PÇ	400 0	0,4 0	1.600,0 0	MEDFI O MEDFI O
32		ESCOVA DENTAL, INFANTIL, CERDAS MACIAS	PÇ	400 0	0,4 3	1.720,0 0	FLOPP Y MEDFI O
35	484 20	CALCADO RES PARA AMÁLGAM A- TAMANHO S DIVERSOS GOLGRAN	UN	20	7,0 0	140,00	GG GOLGR AN
42	484 28	FIO DENTAL	RL	40	0,7 9	31,60	MEDFI O MEDFI O
48	484 34	PLACA BASE SUPERIOR COM 50 UNIDADES	CX	20	87, 70	1.754,0 0	DFL DFL
54	484 43	TIRA MATRIZ PARA AMÁLGAM A 0,5 X 7 ROLOS PREVEN	RL	30	2,0 0	60,00	MAQUI RA MAQUI RA
58	484 47	PLACA DE VIDRO. 15 CM X 8 CM X 10 MM	UN	8	9,6 8	77,44	DMS DMS
78	484 67	BROQUEIR O EM ALUMÍNIO PARA ORGANIAÇ ÃO DE BROCAS ODONTOL ÓGICAS (15 FUROS) AUTOCLA VÁVEL	PÇ	10	18, 60	186,00	CA PARA 15 PONTA S MAQUI RA
89	484 78	FRASCO (POTE DE DAPEN) DE VIDRO	PÇ	10	3,4 9	34,90	ART VIDRO
93	484 82	CURETAS PARA DENTINA	UN	20	5,6 0	112,00	GG GOLGR AN
97	484 89	DESTILAD OR DE AGUA 3,8L	UN	3	949 ,00	2.847,0 0	CRIST OFOLI
11 7	485 30	CIMENTO RESTAURA DOR PROVISÓRI O BASE 50G E	UN	20	42, 70	854,00	PROVI SORY MAQUI RA





		CATALIZA DOR 15G					
118	48531	PLACA BASE INFERIOR COM 50 UN	UN	20	87,70	1.754,00	DFL

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 11.446,94 (onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Guaratuba, 05 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 86/2021 - PMG

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 59/2020- PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada: EMPRESA: DENTAL OESTE EIRELI - EPP

CNPJ: 05.412.147/0001-02

ENDEREÇO: Rua das Flores, 549, Centro, Iporã do Oeste-SC, CEP: 89+899-000, e-mail: [vendas.dentaloeste@hotmail.com](mailto: vendas.dentaloeste@hotmail.com), fone: 049-3634-1047

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 6314 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
16	48400	REFIL DE RESINA COR VITA A3 DENTINA E ESMALTE. (BASE DE ZICÔNIA E SÍLICA)	UN	60	65,85	3.951,00	ULTRADENT FORMA DA3
27	48412	ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 Caixas com 50 tubete	CX	150	106,99	16.048,50	DFL ALPHACAINA 2%
28	48413	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:	CX	150	151,50	22.725,00	DLA MEPIVAL EM AD

		100.000 Caixa com 50 tubet					
29	48414	ANESTESICO-SOLUÇÃO INJETAVEL, SEM VASO CONSTRITOR, EM TUBETES.	CX	30	109,99	3.299,70	DLA MEPIVAL EM SV 3%
30	48415	ANESTESICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO	PT	60	5,47	328,20	DFL BENZOTOP 12G
43	48429	LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULA - 1 PORÇÕES CAPSULAS	CX	30	88,00	2.640,00	SDI GS801 POR? O C/50
49	48436	SELANTE P/ FÓSSULA E FISSURA ATIVADO ATRAVÉS DE LUZ HALÓGENA	KIT	50	96,99	4.849,50	ANGELUS DEFENSE CHR OMA KIT
79	48468	SISTEMA DE ACABAMENTO ENHANCE - PONTAS INDICADAS PARA REALIZAR O ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINAS	UN	10	53,20	532,00	TDV OPTIMIZE SORTIDO C/8
101	48494	MICROMOTOR (ACOPLAMENTO BORDEN, SPRAY INTERNO, SISTEMA UNIVERSAL INTRAMATIC, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM)	UN	5	R579,49	2.897,45	SCHUSTER MICRO MOTOR X10
102	48495	CONTRA ÂNGULO (ACOPLAMENTO INTRAMATIC, GIRO LIVRE DE 360°,	UN	5	516,46	2.582,30	SCHUSTER CONTRA ÂNGULO T10





		SPRAY INTERNO, UTILIZAR FRESAS PM DE 2,35 MM E FRESAS DE ALTA VELOCIDADE DE 1,6 MM						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

R\$ O Valor do contrato é de R\$ 59.853,65 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
05 de maio de 2021.

Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO**Ata registro de Preços nº. 85/2021 - PMG****Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 59/2020- PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: AMP HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 16.698.619/0001-51

ENDEREÇO: Rua Guarapari, 127, Quadra.29, Lote 08, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP: 74.343-020, e-mail:

amp@amphospitalar.com.br, fone: 062-3207-3031

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 6314 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
11	48394	PASTA DENTAL ADULTO (COM FLUOR), ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO FLEXIVEL COM 90 (NOVENTA) GRAMAS	TB	2000	1,35	2.700,00	ICE
25	48410	AGULHA GENGIVAL CURTA CAIXA COM 100 UNID. 30G. (0,3X25MM)	CX	60	31,89	1.913,40	DFL

		CURTA, RIBI					
26	48411	AGULHA GENGIVAL LONGA CAIXA COM 100 UNIDADES. 30 X04 27G	CX	10	34,70	347,00	DFL
51	48440	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA COM SEPTOS	CX	100	1,58	158,00	PREVEN
76	48465	PINÇA ODONTOLÓGICA P/ ALGODÃO Nº 317	PÇ	30	10,45	313,50	CASSIFL EX
88	48477	SONDA CLÍNICA EXPLORADORA OITAVADA	PÇ	50	9,95	497,50	CASSIFL EX
91	48480	SERINGA TIPO CARPULE EM AÇO INOX	PÇ	20	29,70	594,00	CASSIFL EX
92	48481	MANDRIL DE DISCO DE LIXA PARA CONTRA-ANGULO	PÇ	10	2,30	23,00	PREVEN
95	PREVEN	PORTA MATRIZ METALICO PARA RESTAURAÇÕES COM AMALGAMA	UN	10	24,90	249,00	CASSIFL EX

R\$ O Valor da Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.795,40 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

05 de maio de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 90/2021- PMG.****Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 59/2020- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: EMPRESA: POSSATTO & POSSATTO LTDA-ME

CNPJ: 72.150.550/0001-06

ENDEREÇO: Rua União da Vitória, nº 37, Miniguauçu, Francisco Beltrão-PR., CEP86.605-586, fone: 046-3057-1881, e-mail: dentalsulsulfb@gmail.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

5.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO





05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 6314 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca /Espec.
17	48401	REFIL DE RESINA CORVITA A3.5 DENTINA E ESMALTE. (BASE DE ZICÔNIA E SÍLICA)	UN	60	65,85	3.951,00	3M Z100
18	48402	REFIL DE RESINA CORVITA B2 DENTINA E ESMALTE. (BASE DE ZICÔNIA E SÍLICA)	UN	40	65,85	2.634,00	3M Z100
36	48421	CARIOSTATICO 30%, FRASCO COM 5 ML.	FR	10	30,80	308,00	BIODINAMICA CARIES TOP
37	48422	CERA EM PLACAS Nº 7	CX	30	17,10	513,00	ASFER CER A 7
38	48423	CERA UTILIDADE CX COM 5 PLACAS	CX	30	17,10	513,00	ASFER UTILIDADE
39	48424	CURATIVO ALVEOLAR 10 GRAMAS	FR	10	21,78	217,80	BIODINAMICA ALVEOLEX
40	48425	ESCOVA DE ROBSON BRANCA	UN	100	1,25	125,00	PREVEN PLANA
44	48430	LUBRIFICANTE SPRAY P/ USO EM MICROMOTOR, CONTRA-ÂNGULO E PEÇA DE MÃO	FR	50	26,34	1.317,00	MAQUIRA FRASCO
45	48431	MICROAPLICADOR DESCARTAVEL MICROBRUSH REGULAR	TB	60	7,70	462,00	FGM CAVIBRUSH
46	48432	MOLDEIRAS PARA FLUOR -CX CONTENDO 100 UN	CX	20	98,70	1.974,00	BIODINAMICA DESC

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca /Espec.
55	48444	TIRAS DE LIXA METÁLICA. 4MM ENVELOPES CONTENDO 10 UNIDADES	ENV	30	5,15	154,50	ARTAVEL
57	48446	PORTA AGULHA MATHIE PEQUENO 14 CM	UN	10	59,95	599,50	ABCAO INOX
60	48449	BANDEJA ODONTOLÓGICA, PRODUZIDA EM AÇO INOXODAVEL	UN	8	15,70	125,60	FAMIAO INOX
62	48451	ALVEOLOTO MO PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA, PRODUZIDO EM AÇO	UN	5	89,90	449,50	GOLGRANAO INOX
67	48456	TESOURA CIRÚGICA IRIS RETA 11,5 CM PRODUZIDO EM AÇO	UN	10	21,94	219,40	GOLGRANAO INOX
74	48463	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 25	PÇ	40	13,97	558,80	GOLGRANAO INOX
90	48479	PORTA-AMALGAMA METALICO	PÇ	10	39,77	397,70	GOLGRANAO INOX
96	48485	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	UN	2	490,00	980,00	SCHUSTER EMITIDA
111	48504	JOGO DE LIMAS 1º SÉRIE (25MM) - NÍQUEL TITÂNIO, ALTA FLEXIBILIDADE	CX	20	57,70	1.154,00	TDK FLEXO
112	48505	EXTIRPA NERVO	CX	20	25,77	515,40	QUIMIDROL C/10

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.169,20 (dezesete mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Guaratuba, 05 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 81/2021 - PMG

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 13/2021 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, n.º. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:EMPRESA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

CNPJ: 11.089.732/0001-16

ENDEREÇO: AVENIDA MARINGA, 1228, EMILIANO PERNETA, PINHAIS, Paraná, CEP: 83.324-442

Fone(41) 3014-0010 E-mail: licitacoes@cirupar.com.br

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA, COM RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA Nº.11343.124000/1200-02

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.304.0012.2.046.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 12 (Doze meses)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	49473	Berço para Recém Nascido - confeccionado em aço ou ferro pintado, cuna removível em acrílico transparente, com cantos arredondado, permitindo a inclinação. Deve possuir rodízios.	UN	10	R\$ 594,00	5.940,00	METALIC/MT131
					TOTAL:	5.940,00	

R\$ O Valor do contrato é de 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).

26 de abril de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 88/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 59/2020- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:EMPRESA: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

CNPJ: 26.395.502/0001-52

ENDEREÇO: Rua Erê nº 34, 3º andar, sala 303, Edif. Maria, Prado, Belo Horizonte - MG, CEP.30.411-052, fone: 031-2522-8202, e-mail: licita@dentaluniverso.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

5.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 314 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 6314 - MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	48385	FLUOR GEL CONTENDO FLUOR FOSFATO ACIDULA FRASCO COM 200 ML	FR	50	4,00	200,00	MAQUIRA
3	48386	FORMOCRESOL CONTENDO 19 % DE FORMALDEÍDO E 35 % DE CRESOL.	FR	30	4,00	120,00	MAQUIRA
6	48389	IONÓMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO (PÓ E LÍQUIDO)	KIT	60	22,45	1.347,00	IONGLASSR MAQUIRA
7	48390	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO 2% - Frasco com 20 ml.	FR	30	4,95	148,50	MAQUIRA
9	48392	PASTA PROFILÁTICA CONTENDO FLUOR	TB	80	3,84	307,20	SHINE MAQUIRA
12	48396	REFIL DE RESINA COR VITA A1 ESMALTE DENTINA. (BASE DE ZICÔNIA E SÍLICA)	UN	50	30,11	1.505,50	Z1003M DO BRASIL
13	48397	RESINA FLOW - RESINA FLUIDA USADA PARA REPAROS EM RESINA, PORCELANA E REPAROS NO ESMALTE	UN	30	15,34	460,20	APPLICFLOW MAQUIRA
22	48406	ACIDO GEL SOLUÇÃO DE ACIDO FOSFORICO C/ 32 A 37%	UN	60	1,37	82,20	MAQUIRA





2º da Lei nº 6.360/1976. Não será aceito protocolo de renovação. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES DOS LOTES 01, 02, 03, 05 E 07:

Item 10.3 C.3) Apresentar cópia autenticada da Autorização de Funcionamento da empresa licitante.

Os arquivos referente ao processo estarão disponíveis no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br) e portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576/3472-8787

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 27 de maio de 2021

Silvana A. Diniz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº. 029/2021

4) OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada na instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, refrigeradores e ar condicionados.

4.1. VALOR MÁXIMO: R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais).

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 15 de junho de 2021 às 08h00min;

6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 15 de junho de 2021, às 08h30min;

6.2) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15 de junho de 2021, às 09h00min;

7) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 24 de maio 2021.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 5865/2021

1)CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 001/2021 – PMG

2)INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021- PMG

3)O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, possibilitando a contratação de serviço de técnicos de enfermagem, enfermagem, fisioterapeuta intensivista e farmacêutico credenciados por hora/plantão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo desta forma a equipe necessária para atendimento à população, conforme o ANEXO I deste edital;

4) Os interessados deverão protocolar os documentos em envelope fechado, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às

17h em dias de expediente, no endereço: Avenida Ponta Grossa, 330, Centro, Guaratuba, PR, na Secretaria Municipal de Saúde.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Telefone: (41) 3472- 8784/ (41) 3472-8696

Guaratuba, 24 de maio de 2021.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: PRODUSERV SERVIÇOS – EIRELI

CNPJ: nº. 17.832.629/0001-09

ENDEREÇO: Rua Francisco Dranka, 1169, Vila Nova, Araucária, Estado do Paraná

12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2015 – PMG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015 – PMG

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza hospitalar, com atendimento 24 horas de segunda a domingo, pelo período de 06 (seis) meses, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene nas dependências do Pronto Socorro Municipal de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00 – 303 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00 – 494 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: 7.852,48 (sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE VALOR

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

LOCADOR: IOLANDA BUDANT WEINHARD

CNPJ: 795.071.589-87

ENDEREÇO: rua coronel Agostinho Macedo, nº 65, Bom Retiro, CEP. 80.520-100, Curitiba/PR

08º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2017 – PMG

DISPENSA N.º 010/2017 – PMG

OBJETO: locação do IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, à Rua Dr. João Cândido, nº 385, Centro, Guaratuba/PR, lote nº 09, da quadra nº 02, da Planta Geral do Município de Guaratuba, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 17.851, Matrícula Atualizada do Imóvel (certidão nº 76350) de legítima posse dos herdeiros, destinado as instalações da Procuradoria Geral e Procuradoria Fiscal do Município de Guaratuba, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR. Inscrição Municipal nº 194.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.36.00.00 - FONTE 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.36.00.00 - FONTE 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

VALOR: R\$ 36.199,08 (trinta e seis mil reais cento e noventa e nove reais e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.

Roberto Justus

Prefeito





TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

LOCADOR: IOLANDA BUDANT WEINHARD

CNPJ: 795.071.589-87

ENDEREÇO: rua coronel Agostinho Macedo, nº 65, Bom Retiro, CEP. 80.520-100, Curitiba/PR

07º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2017 – PMG

DISPENSA N.º 010/2017 – PMG

OBJETO: locação do IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, à Rua Dr. João Cândido, nº 385, Centro, Guaratuba/PR, lote nº 09, da quadra nº 02, da Planta Geral do Município de Guaratuba, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 17.851, Matrícula Atualizada do Imóvel (certidão nº 76350) de legítima posse dos herdeiros, destinado as instalações da Procuradoria Geral e Procuradoria Fiscal do Município de Guaratuba, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR. Inscrição Municipal nº 194.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO –

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: CLJ VEÍCULOS EIRELI - EPP

CNPJ: 30.262.049/0001-83

ENDEREÇO: Rua Mario Burgos Filho, nº052, Sala 08, bairro residencial Pacaembu - Itupeva/SP, CEP: 13.295-000

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2021 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 – PMG

OBJETO: Alteração de titularidade da sede (CLJ Veículo Eireli, inscrita no CNPJ sob nº30.262.049/0001-83) para filial (CLJ Veículos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº30.262.049/0002-64).

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ata nº4

Guaratuba, 31 de março de 2021.

Ata da reunião do COMTUR de Guaratuba

Abrir sessão:

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2021, às 14h05, na sala online do google meet, reuniram-se os membros do COMTUR para 1º reunião mensal ordinária do ano de 2021. Os participantes foram: Heros Gil Fanini Antonio - Marcos Grocoske Fedato - Juliana Aparecida Pacheco – Edgar Fernandez - Debura Carvalho de Aquino - Patrícia C. Assis Santos - Roberto Justus Convidados: Alessandra de Paula Xavier – assessora técnica da Paraná Turismo Isabela Tioqueta – diretora técnica da Paraná Turismo Membros que não participaram: A secretária da Cultura e do Turismo estava em outra reunião de trabalho e não pode participar. Vagner Bernardo Dias, representante da associação comercial (ACIG) teve um imprevisto de última hora e não pode participar mas, deixou avisado que a ACIG apoia as iniciativas de realização de alguns eventos em comemoração aos 250 anos do município de Guaratuba. - Sra. Eliana Terezinha Sdroeiws e Paulo Zanoni Pinna também tiveram imprevisto de última hora e não puderam estar presentes na reunião. Relatórios:

Iniciamos com a deliberação da ADETUR LITORAL como moderadora das reuniões, aprovada por todos. A reunião foi declarada

aberta pela diretora executiva da Instância de Governança Regional – ADETUR LITORAL, Sra. Patrícia C. Assis Santos que agradeceu a presença de todos, informou que a Adetur Litoral neste primeiro momento estará realizando a moderação das reuniões do COMTUR até que o mesmo conclua seu plano de trabalho. Solicitou que o prefeito sr. Roberto Justus iniciasse a reunião. Prefeito Roberto Justus iniciou falando sobre as comemorações do aniversário de Guaratuba, também salientou sobre uma nova forma de promoção do município para criar uma nova imagem diante do turismo estadual e nacional. Prefeito “queremos um novo posicionamento de mercado para que Guaratuba seja um destino considerado alto padrão e que nossos produtos e serviços estejam sempre muito bem desenvolvidos e organizados”. O prefeito também solicitou apoio da Adetur Litoral na construção de um calendário de eventos municipal mais dinâmico e efetivo.

Sobre as comemorações do aniversário de Guaratuba, o prefeito Roberto Justus disse que haverá um selo comemorativo aos 250 anos município e que isso faz parte do roteiro de atrações que acontecerão. O prefeito solicitou aprovação e apoio do COMTUR para a realização das ações em comemoração aos 250 anos do município e encerrou sua participação na reunião do COMTUR agradecendo a parceria da Adetur Litoral e dos Conselheiros. Sr. Marcos Grocoske Fedato disse que manter as comemorações mesmo que em formato online é muito importante pois, se trata de um evento institucional que não visa promover a região mas sim enfatizar a importância de sua história. Sr. Heros Fanini disse que concorda com a realização do evento de comemoração aos 250 anos e que o desenvolvimento da cultura da região é muito importante, principalmente neste momento pandêmico. Sra. Débura explicou sobre a Lei com COMTUR e falou sobre a nova eleição que precisa acontecer em breve. Sra. Alessandra assessora técnica da Paraná Turismo, iniciou uma palestra abordando o tema Regionalização do Turismo e a importância do papel do COMTUR para o município e sua região turística, enfatizando também a importância de uma participação maior de agentes não governamentais na composição do COMTUR de Guaratuba. Sra. Patrícia Assis fez uma breve apresentação sobre a importância da IGR Adetur Litoral e qual o papel que ela desenvolve na Regionalização do Turismo no destino Litoral do Paraná. Sra. Débura Aquino falou que há um espaço em Outdoor na BR376 para promoção do município de Guaratuba e que será necessário um levantamento para verificar se ainda está disponível para utilização, caso esteja, a Adetur, COMTUR e Secretaria de Turismo e Cultura vão desenvolver, em parceria, um material gráfico para promoção turística do município. Sra. Juliana disse que é muito importante que a eleição do COMTUR aconteça em breve para que o conselho se estruture para dar início aos trabalhos. Sr. Edgar disse ser a favor que o evento em comemoração aos 250 anos do município se mantenha dentro de um formato que seja seguro, mas que não deixe de acontecer pois é um eventos simbólico para a população de Guaratuba. Sra. Patrícia Assis iniciou a construção do Plano de Trabalho com os conselheiros e com o apoio da Paraná Turismo. Foram inseridos no Plano:

Ficou decidido que na próxima reunião no dia 20 de abril as 14h, o Plano de Trabalho será concluído.

- As 16h15 se encerrou a 1ª Reunião Online do COMTUR de Guaratuba / PR.

Ata 5

Guaratuba, 22 de março de 2021.

Ata da reunião do COMTUR de Guaratuba

Abrir sessão:

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2021, às 14h00, na sala online do google meet, reuniram-se os membros do COMTUR para 2ª reunião mensal ordinária do ano de 2021. Os participantes foram: Heros Gil Fanini Antonio - Marcos Grocoske Fedato - Juliana Aparecida Pacheco – Debura Carvalho de Aquino - Patrícia C. Assis Santos –





Paulo Pinna – Vagner Bernardo Dias – Fabiano Cecilio da Silva
Convidados: Yuri Benites – Presidente do COMTUR de Foz do Iguaçu
Susan Klein – Diretora de Turismo de Matinhos

Membros que não participaram: Yuri Benites não participou, pois não conseguiu se conectar on line para a reunião. Susan Klein não participou, pois surgiu um compromisso de última hora. Relatório: A reunião foi declarada aberta pelo vice presidente do COMTUR Guaratuba, sr. Heros, neste momento a Secretária do COMTUR sra. Debura pediu a palavra e comentou que não poderia participar, pois teria uma reunião como o prefeito Roberto Justus e com a Secretária Rocio e neste momento a reunião será secretariada pelo sr. Marcos Grocoske Fedato, Sr. Heros continuou e passou a palavra imediatamente para a diretora executiva da Instância de Governança Regional – ADETUR LITORAL, Sra. Patrícia C. Assis Santos que agradeceu a presença de todos e iniciou comentando a importância da pesquisa dos meios de hospedagem e que ela deve ser amplamente divulgada e preenchida por todos os que detém cama como meio de hospedagem de turistas. Patrícia destacou também que devemos incentivar, em nosso município, para que os prestadores de serviços do trade turístico preencham o CADASTUR, pois é de suma importância para nosso município e para a região do litoral paranaense perante o Ministério do Turismo. Apresentou dados estatísticos sobre o crescimento destes registros a partir de 2019, mas que precisamos atingir uma meta maior neste ano de 2021. Destacou que a renovação do CADASTUR deve ser feita a cada 2 ou 3 anos, que é feita muito rápida através do site específico e gratuitamente. Comentou também sobre a campanha para emissão do Selo CADASTUR e a importância de ele estar visível ao turista nos estabelecimentos cadastrados. Destacou novamente a importância da pesquisa dos serviços de hospedagem do litoral 2021, listando todos os tipos de hospedagem que oferecem cama. Neste momento do Sr. Marcos perguntou se as imobiliárias que locavam casas por dia ou por mês para veraneio também entrariam nesta listagem da pesquisa e que estas deveriam ter registro no CADASTUR também, no que foi respondido pela sra. Patrícia que na pesquisa estas imobiliárias deveriam ser inseridas, mas que o registro no CADASTUR deverá ser das imobiliárias que detém em seu CNAE principal como “meio de hospedagem”. Sr. Heros comentou que o sr. Vagner, como contador e membro da diretoria da ACIG poderia nos ajudar nesta relação de empresas e imobiliárias a serem visitadas, tanto para as pesquisa quanto para o registro no CADASTUR. Patrícia apresentou o projeto sobre o veículo da ADETUR LITORAL de promoção – Emoções o Ano Inteiro, o qual teve boa aceitação entre os presentes. Comentou sobre o calendário de eventos solicitado em reunião realizada entre a ADETUR e o prefeito Roberto Justus no dia 19 de abril e comentou que a opção deste calendário ser realizado on line é a melhor opção, visto que não necessita de Lei ou Decreto específico para a construção do mesmo e que está estudando outras propostas legais para apresentar uma solução para o prefeito. Patrícia respondeu perguntas sobre viabilidade de pagamentos de custos do veículo de promoção citado acima. Em seguida, demos continuidade à elaboração do PDS Litoral, o qual foi finalizado com anuência de todos. Patrícia comentou sobre a importância do COMTUR Guaratuba ter páginas nas mídias sociais e que estas contenham links para os sites e páginas do MTUR, da Prefeitura de Guaratuba e da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo. Sobre este assunto, ficou decidido que o sr. Heros ficará responsável por estas mídias, tanto na criação quanto na manutenção e inserção de informações. Sra. Juliana comentou sobre a nova composição do COMTUR Guaratuba e que no dia 17 de maio de 2021 se encerará o atual mandato e que já devemos pensar e preparar a nova composição deste Conselho, com a entrada de novas entidades, principalmente não governamentais, e que a inclusão de representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo será muito importante. Patrícia

comentou que na próxima reunião daremos início ao PLANO DE AÇÃO do COMTUR Guaratuba. E não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a reunião on line às 16h04min.

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 09 /2021 – CMAS

SÚMULA: Delibera sobre a alteração da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social para a Gestão 2019-2021. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.

CONSIDERANDO

-A Reunião Ordinária do CMAS realizada em 21/05/2021, ata nº 03 qual houve modificação da composição do CMAS para a nova diretoria Gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Apresenta a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social:

Representantes Governamentais:

Secretaria do Bem Estar e da Promoção Social

Titular: André Alves Pereira - RG: 8.104.664-6

Suplente: Roseni Alves de Oliveira - RG: 123659826 SP

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Daniele Corrêa da Silva - RG:027123609-40

Suplente: Daniela Gonçalves - RG: 2/C3.433879

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juliane Gdla - RG: 5.420.605- 4

Suplente: Gabriel Modesto de Oliveira - RG: 8.852.244-3

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Priscilla Kuntermann de Oliveira - RG: 1.265.3946-0

Suplente: Terezinha Bach - RG: 4.322.221-0

Representantes Não Governamentais:

Representantes de Organização e Representantes dos Usuários

Titular: Indiara S.C. Pinto - RG: 4.777.124-2

Suplente: Alessandro da Silva - RG: 14.479.965-8

Entidade: Recanto Paulo VI

Titular: Eunice Aparecida Sansana - RG: 3.984.152-5

Suplente: Adriana Pineiro Sanroma - CPF: 011.316.479-39

Entidade: APAE

Titular: Deise Auxiliadora Haddad - RG: 13.949.738-4

Suplente: Fábio Schulz - RG 6.339.290

Representantes de Organização e Entidades de Trabalhadores do Setor

Representação: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

Titular: Mariana de Cássia Ceratti - RG: 6.022.488-9

Suplente: Eliane Maria de Lima - RG: 4.327.669-7

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir, de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/05/2021.

Guaratuba, 26 de Maio de 2021.

Deise Auxiliadora Haddad

Presidente do CMAS

Resolução: 10/2021 - CMAS

SÚMULA: Aprova a Criação da COMISSÃO ORGANIZADORA da XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/1997,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Criação da COMISSÃO ORGANIZADORA da XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que farão parte da Comissão:

ANDRÉ ALVES PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

R.G.:8.104.664-6/SSP/PR





C.P.F.: 042.514.939-07
DANIELE CORRÊA DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO
R.G.: 8.080.818-6
CPF: 027.123.609-40
LUCIANE RAMOS PRIGOLI – SECRETARIA EXECUTIVA DOS
CONSELHOS
RG:8.242.854-2
CPF: 042.149.369-06
FLÁVIA DO ROCIO COSTA SANTIAGO - SECRETARIA
EXECUTIVA DOS CONSELHOS
RG:5.260.074-0
CPF:885.572.949-72
EUNICE APARECIDA SANSANA – RECANTO PAULO VI
R.G.3.984152-5
C.P.F.558.670.309-20
FÁBIO SCHULZ - APAE
R.G.6.339.290
C.P.F.092.111.509-14
MARIANA DE CÁSSIA CERATTI – REPRESENTANTE DOS
TRABALHADORES DA POLÍTICA
R.G.6.022.488-9
C.P.F.027.182.699-64
Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Guaratuba, 26 de Maio de 2021.
Deise Auxiliadora Haddad
Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente
Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da
Agricultura
Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo
Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração
Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e
Planejamento
Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção
Social
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das
Obras
Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura
e do Turismo
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da
Área Rural
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>
Material para o D.O. enviar para:
tania@guaratuba.pr.gov.br

